

**LEI Nº 909, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E. - e dá outras providências”.**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E. - de Iperó, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, no período compreendido entre janeiro à dezembro do corrente exercício.

**Parágrafo Único.** A subvenção social prevista no caput destina-se ao pagamento de pessoal e despesas de custeio da entidade, devendo a entidade apresentar relatório mensal com comprovação das despesas efetuadas.

**Art. 2º.** Fica ainda autorizado o Poder Executivo a custear os gastos de merenda escolar e transporte dos alunos atendidos pela entidade.

**Art. 3º.** A entidade beneficiada - A.P.A.E. - deverá atender no que lhe couber, aos requisitos da Instrução Consolidada nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, datada de 10 de dezembro de 2008.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º.** A subvenção prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente às despesas correntes da entidade do exercício de 2017.

**Art. 6º.** A subvenção ora autorizada, será devidamente repassada, desde que atendidos pela entidade, os requisitos previstos no artigo 14, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 899, de 8 de julho de 2016.



**Prefeitura Municipal de Iperó**

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - [www.iperosp.gov.br](http://www.iperosp.gov.br)




**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 26 DE JANEIRO DE 2017.**



**VANDERLEI POLIZELI**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 26 de janeiro de 2017.



**JOYCE HELEN SIMÃO**  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento